

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.  
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

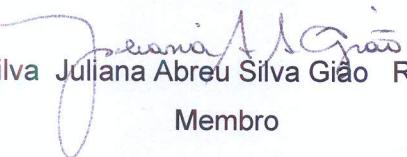
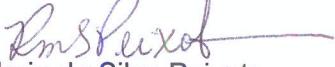
Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Outubro de 2013, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Outubro de 2013, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Outubro de 2013 (competência Setembro), a existência de um déficit primário de **(-)R\$506.493,90** (quinhentos e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.159,00** (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais), por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono, e na parte administrativa as despesas periódicas. Acrescido a este déficit primário do mês de Outubro de 2013, o aporte de **R\$867.657,21** (oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE, a transferência do COMPREV (estoque e fluxo) de **R\$538.021,53** (quinhentos e trinta e oito mil, vinte e um reais e cinquenta e três centavos (competência Setembro), outras receitas de **R\$6.238,98** (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) e acrescido o rendimento positivo de **(+)R\$1.031.169,14** (um milhão e trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais e catorze centavos), culminou com um superávit final de **(+)R\$1.936.592,96** (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). As aplicações realizadas no mês de Outubro/2013 tiveram o rendimento positivo de **(+)R\$1.031.169,14** (um milhão, trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais e catorze centavos), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30%

D  
fur

José  
RMS Reis

para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 30 de Outubro de 2013 com saldo disponível/aplicações **de R\$93.136.575,31 (noventa e três milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Outubro de 2013, e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, a nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Outubro de 2013, e Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Outubro de 2013.

São João da Boa Vista, 14 de novembro de 2013.

 Fabrício Everton Mariano da Silva  Júliana Abreu Sílvia Gião  Rosa Maria da Silva Peixoto

Presidente

Membro

Membro

 Dalva de Fátima Menato Armise

Membro